



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10804 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 1ª Classe:

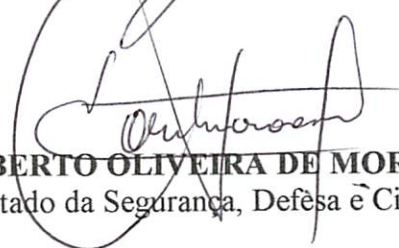
I – **MORIEL SIMONE CORDEIRO** – matrícula nº 300021708; e

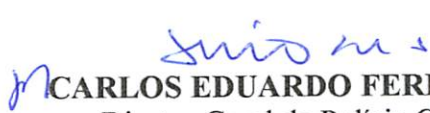
II – **ANTÔNIO MARCULINO DE MEDEIROS** – matrícula nº 300021738.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 5383 do dia 29/12/03

DECRETO Nº 10804, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Para que tenhamos ciência de que o Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7671 de 22 de dezembro de 2003, que regulamenta o Instituto de Promoção, através do Decreto nº 3935 de 19 de dezembro de 2003, no que diz respeito à classe de nível III, de

DECRETO

Art. 1º - São nomeados para o cargo de Promotor de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a saber:

- I - MICHEL NUNES CORREIA - matrícula nº 30621708, e
- II - ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS - matrícula nº 30621708.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Governo do Estado de Rondônia em 23 de dezembro de 2003, às 14h57m (segunda-feira).

IVO NARCISO CASALI

Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA  
Diretor-Geral do Poder Civil